



DECRETO Nº 4623/2026, de 20 de Março de 2026.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 839/2025, de 15 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.376,07, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE	
07.003.17.271.2.2045-3.1.90.13.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PREV.	R\$7.376,07
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.376,07

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.5.1011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$7.376,07
1.569.0000000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.376,07

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Março de 2026.


REGINALDO MARTINS DEL COLLE
..936-**
PREFEITO

PUBLICADO NA UNIDADE DE REGISTRO
LOCAL DE COSTUME

24/03/26


Letícia Almeida Bispo
Gerente de Administração
Portaria/RH nº 070 de 24/04/2025

DECRETO 4.623



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71

Município: NOVA NAZARÉ

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 4623/2026, de 20 de Março de 2026.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 839/2025, de 15 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.376,07, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE		
07.003.17.271.2.2045-3.1.90.13.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PREV.		R\$7.376,07
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.376,07

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.001.12.361.5.1011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$7.376,07
1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.376,07

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Março de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

..936-**

PREFEITO